

Iheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Logo após, foi colocado em julgamento o **Recurso nº 3.117/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **ELIANE SANTOS CLEMENTE (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - Processo nº E-01/004/2522/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausente a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.229/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **REBECA DA ROCHA MUSTAPHA PEIXOTO (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193** - Processo nº E-01/004/2497/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausente a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:30 (quinze horas e trinta minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, terça-feira, às 13hs. (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor **EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA**, com a presença dos Conselheiros **FERNANDA SALLES DE SOUSA**, **RENATA FERREIRA DA MOTA**, **CRISTINA VINCIPROVA DOS REIS** e do Suplente **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES**. O Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Colocando em pauta, o julgamento do **Recurso nº 3.242/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **SOLANGE REBELO BARBOSA TEIXEIRA (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - Processo nº E-01/004/1070/2013), atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausente a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura do relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Logo após, foi colocado em julgamento o **Recurso nº 3.226/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **ANA MARIA BITTENCOURT BRAZ ANTUNES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - Processo nº E-01/004/2507/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausente a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.223/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **MARIA JOSÉ FLORIDO VICTER (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193** - Processo nº E-01/004/2510/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausente a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra à Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

Id: 1879284

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 24.08.2015

PROCESSO Nº E-03/10203652/2009 - LEANDRO ARANTES GUERRA, ID Funcional 43330061, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/013/3944/2014 - TANIA CORREA DE CARVALHO, ID Funcional 36125822, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II (Classe C - 2º Grau), matrícula 11.668-9 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº E-26/005/5125/2014 - ARNALDO DE CARVALHO FILHO, ID Funcional 5788447, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 5 (FAETEC)

PROCESSO Nº E-03/007/1644/2015 - VALERIA FIGUEIREDO ARGOLLO, ID Funcional 40239837, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Inspetor Escolar - Vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/8610510/2010 - ELIZABETH VICENTE DA SILVA, ID Funcional 43625827, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10300222/2009 - PRISCILA SILVA DA CUNHA, ID Funcional 43241778, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Inglês, matrícula 9044-1 (Prefeitura Municipal de Itaperuna).

PROCESSO Nº E-03/010/1789/2015 - BRASILINA CORREIA DA SILVA, ID Funcional 33743487, Professor Docente I - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 181684 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº E-03/1310102/2006 - AMANDA DANIEL VIDAL MISSEL, ID Funcional 42147247, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 308919 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº E-22/001/482/2015 - CLAUDIA MARIA ALVES CUNHA, ID Funcional 5587093, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Assessor - Vínculo 3 (SETRAB).

PROCESSO Nº E-03/015/1508/2015 - ANA LÚCIA DE MENEZES COSTA, ID Funcional 35709731, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 199.861-6 (PCRJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

PROCESSO Nº E-26/005/3983/2013 - JORGE LUIZ DE ALMEIDA MELLO, ID Funcional 42783593, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC). ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 25.08.2015

PROCESSO Nº E-03/002/3669/2013 - JOSENIETH RODRIGUES DA SILVA SOARES, ID Funcional 38760347, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/8612488/2011 - BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA, ID Funcional 41929217, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 264.330-2 (PCRJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1879694

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 31.08.2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar Acumulação Ilícita de cargos, em face de **MARCO AURELIO PIRES COSTA**, Identidade Funcional 42127483, Professor Docente I, 16 horas, Nível C, Referência 04, matrícula 926113-2, vínculo 05, e Professor Docente I, 16 horas, Nível C, Referência 03, matrícula 967427-6, vínculo 06, conforme o estabelecido no art. 34, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979. Processo nº E-01/005/661/2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar Acumulação Ilícita de cargos, em face de **EDIR EMANUEL CORREA**, Identidade Funcional 3994026-8, Professor Docente I, 16 horas, Nível C, Referência 08, matrícula 91995-1, vínculo 01, e Professor Docente I, 16 horas, Nível C, Referência 08, matrícula 151088-2, vínculo 02, contrariando o estabelecido no art. 34, do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979. Processo nº E-01/005/624/2014.

Id: 1879753

ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 31.08.2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face das servidoras **TEREZA CRISTINA DE SOUSA SILVA**, Identidade Funcional nº 34521062, Professor Docente II, Nível A, Referência 5, matrícula nº 805024-7, Vínculo 1, **ELISANGELA GARRIT GOMES DE MORAES**, Identidade Funcional nº 34519025, Professor Docente II, Nível C, Referência 7, matrícula nº 804964-5, Vínculo 1, **ROSÂNGELA BORGES MESQUITA**, Identidade Funcional nº 34518746, Professor Docente II, Nível D, Referência 8, matrícula nº 5014666-1, Vínculo 1 e **LILIAN DE ALMEIDA FERREIRA MARINHO**, Identidade Funcional nº 34520376, Servente, matrícula nº 5023617-3, Vínculo 1, a fim de apurar irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEEDUC), no CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott, conforme pronunciamentos às fls. 667/671 e 686/696 do presente, bem como às fls. 215/217 e 221/227, do processo em apenso nº E-03/016/2704/2013. Processo nº E-03/11.001.119/2012 e Processo em apenso nº E-03/016/2704/2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar irregularidades, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SES), no Hospital Estadual Albert Schweitzer, conforme pronunciamentos às fls. 54/56, 58/81 95/102, 138/146 e 151/160 e 167/175, no uso da competência delegada pela Resolução/SEPLAG nº 238, art. 1º, inciso I, de 12/01/2010, publicada no D.O. de 13/01/2010. Processo nº E-08/8420/2010.

Id: 1879537

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 31.08.2015

PROCESSO Nº E-03/014/48/2015. ARQUIVE-SE, por falta do objeto, o presente processo administrativo, em que foi instaurada sindicância para apurar irregularidade, face à impossibilidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da demissão do servidor **MAURICIO FRANCA DE SANTANNA**, Identidade Funcional nº 41824733, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 916.185-2, Vínculo 2, tudo conforme exposto no Parecer desta Superintendência de Inquérito Administrativo. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1879533

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 17.08.2015

PROCESSO Nº E-01/317.023/2012 - FIXAÇÃO de proventos da servidora inativa **MAURA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 521-5, Id. Funcional nº 876293-7, no cargo de Zelador, Grupo IV, Nível E, 45% de Adicional de Tempo de Serviço, fixados pelo RIOPREVIDÊNCIA, às fls. 09 do processo administrativo, com eficácia a contar de 12.06.2012, em cumprimento da diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1879700

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 03.08.2015

PROC. Nº E-01/052/1084/2015 - HOMOLOGO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 96 (noventa e seis) aparelhos de ar condicionado e 02 (dois) splits, para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação CEPERJ, em favor da Empresa **MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 169.776,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais).

Id: 1879659

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 26/08/2015

***PROC. Nº E-01/060/1719/2015 - HOMOLOGO** o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 22/2015 para **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 07 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO - RJ e ADJUDICO** o respectivo objeto a senhora **LAI SU CHU** portadora do CPF sob o nº 047.799.227-71, que ofertou o valor de R\$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais). *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/08/2015.

Id: 1879764

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 28/08/2015

PROC. Nº E-01/704325/1988 - DEFIRO o adicional de 50% relativo ao 9º triênio, com validade a contar de 22/04/2013, nos termos do art. 6º da Lei nº 1680/90, em nome do servidor **MARIO CESAR GALINDO AMORIM**, Técnico Previdenciário I, ID Funcional 26033878, matrícula 2960-3, para fins de regularização do processo.

Id: 1879677

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO GERENTE

DE 31/08/2015

PROC. Nº E-01/060/3124/2015 - WANESSA BARROS DIAS, Assistente Previdenciário, matr. 10.213-7 ID Funcional 50283910, **AUTORIZO** averbação de 81 (oitenta e um) dias do tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social prestado ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

Id: 1879678

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

DE 26/01/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008 a **MARIA ISABEL CARVALHO SILVA**, com validade a contar de 03/08/2012, tornando sem efeito o Ato de 17/01/2013, publicado no D.O. de 09/04/2013. Proc. nº E-01/301673/2012.

DE 12/03/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008 a **OLIVETE FERREIRA DA SILVA**, com validade a contar de 14/07/2009. Proc. nº E-01/302042/2009.

DE 17/04/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários, abaixo relacionados:

ALTAMIR CORREA DOS SANTOS, com validade a contar de 05/05/2012, tornando sem efeito o Ato datado de 14/08/2012, publicado no D.O. de 29/08/2012. Proc. nº E-01/301170/2012.

EDVAL DA SILVA, com validade a contar de 22/07/2013, tornando sem efeito o Ato datado de 04/09/2013, publicado no D.O. de 25/11/2013, Proc. nº E-01/018/108/2013.

DE 04/05/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **CINTIA CHAGAS DE AZEVEDO**, com validade a contar de 22/07/2012, tornando sem efeito o ato datado de 16/10/2012, publicado no D.O. de 05/03/2013. Proc. nº E-01/302154/2012.

DE 11/05/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **LIGIA ROSARIA CASTRO GOMES**, com validade a contar de 01/06/2012, tornando sem efeito o Ato datado de 16/08/2013, publicado no D.O. de 30/08/2013. Proc. nº E-01/301290/2012.

DE 15/05/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **LUIZA ALVES DOS SANTOS**, com validade a contar de 06/02/2013. Proc. nº E-01/026/43/2013.

DE 29/05/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **MIRTES BORGES DOS SANTOS**, com validade a contar de 20/03/2011, tornando sem efeito o Ato datado de 27/04/2011, publicado no D.O. de 16/04/2014 - Proc. nº E-01/300888/2011.

Id: 1879679

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

DE 08/06/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **JULIO SIMOES**, com validade a contar de 22/09/2009, tornando sem efeito o Ato de 22/01/2010, publicado no D.O. de 05/03/2010. Proc. nº E-01/302874/2009.

DE 10/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **MANUEL MACEDO DE AVILLA** e **LORETTA ZUCCARELLO DE AVILA**, com validade a contar de 22/04/2013. Proc. nº E-01/012/41/2013.

DE 30/07/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a **GENY BELLATTO DA SILVA**, com validade a contar de 05/03/2008. Proc. nº E-01/301428/2008.

DE 18/08/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a **MARIA ANTONIETTA ELIA E SILVA MALLET**, com validade a contar de 09/08/2012, tornando sem efeito o Ato de 06/09/2012, publicado no D.O. de 04/12/2012. Proc. nº E-01/301842/2012.

Id: 1879680

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 17/08/2015

PROC. Nº E-01/711762/2005 - DARCY MARTINS DA COSTA. - INDEFIRO.

PROC. Nº E-01/018/389/2015 - SONIA MARIA OLIVEIRA LINS. - AUTORIZO.

DE 18/08/2015

PROC. Nº E-01/018/390/2015 - EMILSON DA SILVA PESSANHA. - AUTORIZO.

DE 19/08/2015

AUTORIZO os processos, abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/012/840/2015 - ARY ALVES RIBEIRO.

PROC. Nº E-01/018/391/2015 - MARIA MADALENA RIBEIRO.

DE 24/08/2015

AUTORIZO os processos, abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/009/394/2015 - MARIA DE FATIMA DE SILVA MORAES.

PROC. Nº E-01/009/395/2015 - ADELINA RIBEIRO BARRETO.

PROC. Nº E-01/009/397/2015 - EMI CRUZ.

PROC. Nº E-01/009/398/2015 - ANGELINA ALICIA MARQUES.

PROC. Nº E-01/009/401/2015 - LEDA PEREIRA MARTINS.

DE 25/08/2015

DEFIRO os processos, abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/008/4242/2013 - VERA LUCIA SANTOS DA ROCHA.

PROC. Nº E-01/008/4247/2013 - MARTHA HELENA DE LIMA BRUM.

PROC. Nº E-01/008/4250/201